



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

RADIO CRISTAL

Fone 215 e 1550

Av. P. 10 - 1.500 25.1152 e

Av. D. Carlos e Silva,

85618 - Marmeleiro

DECRETO Nº 430/89.

DE: 09.11.89

PUBLICADO

Em 09/11/89

Aure Andrei Felipe

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por três dias, e Ponto Facultativo das 13:30 às 18:00 Horas, nesta data, pelo falecimento do Padre José Wandernik (Padre Afonso).

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial por três dias hasteando-se a bandeira do Município a meio pau.

Art. 2º - Decretar Ponto Facultativo, das 13:30 às 18:00 horas, nesta data, 09.11.89.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de novembro de 1.989.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

09/11/89

[Signature]
secretario

[Signature]
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL